



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/12/2025, Edição nº 6678, Página nº02-03
DECRETO Nº 5.898/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 243.955,41 (Duzentos e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0004.0003 - CONTRIBUICAO AO PASEP		
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas		
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$	10,97
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	147.000,00
107 - Salario Educacao	R\$	41.644,46
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2054 - EDUCACAO AMBIENTAL		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
839 - CONVENIO ITAIPU Nº 4500072707	R\$	36.600,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.245.0018.2066 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CREAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente		
820 - FEAS - MSE - REG	R\$	18.699,98
TOTAL	R\$	243.955,41



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO	DE	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA				
13210101031700	820 -	FEAS - MSE - REG	R\$	11.990,01
17295101030000	820 -	FEAS - MSE - REG	R\$	6.709,97
17125101000000	1052 -	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$	10,97
17179901020000	839 -	CONVENIO ITAIPU Nº 4500072707	R\$	36.600,00
11125003000000	104 -	25%/Demais Vinc.Educacao	R\$	12.301,81
11125301000000	104 -	25%/Demais Vinc.Educacao	R\$	53.770,92
11130311010000	104 -	25%/Demais Vinc.Educacao	R\$	12.814,28
11130311020000	104 -	25%/Demais Vinc.Educacao	R\$	10.151,79
11130341010100	104 -	25%/Demais Vinc.Educacao	R\$	24.289,81
11145111000000	104 -	25%/Demais Vinc.Educacao	R\$	33.671,39
13210101010200	107 -	Salario Educacao	R\$	23.315,00
17145001000000	107 -	Salario Educacao	R\$	18.329,46
TOTAL				R\$ 243.955,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 29 de dezembro de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**